

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o informado no Fato Relevante divulgado em 01 de julho de 2021, convocamos os acionistas da TUPY S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada no dia **05 de agosto de 2021** às **10:00** horas, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica integrada ao sistema *Zoom* de vídeo conferência, para o fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Ratificação da aquisição, pela Companhia, da integralidade das participações societárias detidas direta e indiretamente pela Teksid S.p.A. nas sociedades Teksid Iron do Brasil Ltda. e Funfrap-Fundição Portuguesa S.A., no valor de €67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil euros), conforme informado ao mercado por meio de Fato Relevante divulgado em 01 de julho de 2021 e aprovada, na mesma data, pelo Conselho de Administração da Companhia (“Transação”).

Considerando que, de acordo com o laudo de avaliação elaborado nos termos do § 1º do art. 256 da Lei das S.A., o preço de aquisição da Transação configura a hipótese prevista no §2º do referido art. 256, os acionistas dissidentes, que se abstiverem ou que não comparecerem à AGE terão o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações calculado com base no patrimônio líquido contábil da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Maiores informações sobre a Transação constam dos Anexos I, II e III da Proposta da Administração.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) O Manual de AGE contendo, inclusive, a Proposta da Administração relativa às matérias acima, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC, e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tupy.com.br/ri), em conformidade com as disposições legais atinentes.
- b) O exercício do direito de voto nas respectivas matérias constantes da ordem do dia poderá ocorrer por meio de envio, pelos acionistas, de boletim de voto a distância, que deverá ser recebido com até 7 (sete) dias de antecedência da data da assembleia: **a)** diretamente à companhia, por correio postal ou eletrônico, conforme orientações contidas no item 12.2 do formulário de referência anexo à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ou **b)** por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber (i) ao custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.
- c) Para adoção deste método de voto, os acionistas deverão observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo escriturador ou pelos respectivos agentes de custódia, conforme o caso, para recebimento das instruções de preenchimento do boletim de voto à distância, bem como os meios utilizados por tais instituições para comunicação com os acionistas a respeito do recebimento das instruções de preenchimento de voto, da suficiência de tais instruções e, se for o caso, da necessidade de retificação ou reenvio das instruções. Caso o acionista opte pelo envio do boletim de voto à distância diretamente à Companhia, deverá observar as regras e procedimentos descritos no Manual de AGE.
- d) Desta forma, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar da AGE, deverão se cadastrar obrigatoriamente até as 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2021, por meio do link de acesso: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=7FCF6A1EE03> (“**Link de Acesso**”), fornecendo a documentação e informações indicadas abaixo.

TUPY S.A.
CNPJ nº 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

e) **Os documentos e informações enviados por meio do Link de Acesso até o dia 03 de agosto de 2021, serão validados pela Companhia e o acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 04 de agosto de 2021, um acesso pessoal e intransferível para sua participação virtual na AGE.**

f) Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação por meio do Link de Acesso até o dia **03 de agosto de 2021**, não poderão participar da AGE.

g) Em atendimento ao disposto no art. 5º da Instrução CVM nº 481/2009 e art. 126, §1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), para serem admitidos na AGE, os acionistas deverão apresentar, por meio do **Link de Acesso**, os comprovantes de sua condição de acionista, mediante apresentação (*upload*) (da via original ou cópia autenticada): (i) de comprovante fornecido pela instituição financeira escrituradora ou entidade custodiante, evidenciando a condição de titular das ações; (ii) de documento de identidade contendo foto, no caso dos acionistas pessoas físicas; (iii) de cópia do estatuto/contrato social, em caso de acionista pessoa jurídica, bem como a cópia das atas de eleição dos seus administradores, devidamente registradas no órgão competente, e cópia do documento de identidade contendo foto do administrador que comparecerá à assembleia; e (iv) cópia do instrumento de mandato, em caso de acionista representado por procurador, bem como do seu documento de identidade com foto.

h) Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento, para serem admitidos na AGE, deverão apresentar à Companhia original ou cópia autenticada: (1) do regulamento do fundo de investimento; e (2) dos atos societários do administrador que confira poderes ao representante que comparecerá à assembleia ou a quem tenha outorgado a procuração, conforme as alíneas (iii) e (iv) do item ‘g’ deste edital.

i) Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei 6.404/76.

j) Por fim, aproveitamos para acrescentar que, além das informações contidas neste Manual, V.Sas. poderão dirimir eventuais dúvidas em relação às matérias em pauta por meio de contato direto com o departamento de Relações com Investidores da Companhia, através de mensagem eletrônica (dri@tupy.com.br) ou pelo telefone +55 47 4009-8039.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AGE, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DO ACIONISTA NA AGE, VIDE MANUAL DE AGE DISPONÍVEL NA RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 3.400, BAIRRO BOA VISTA, EM JOINVILLE/SC, E NOS WEBSITES DA B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (WWW.B3.COM.BR), DA CVM (WWW.CVM.GOV.BR) E DA COMPANHIA (WWW.TUPY.COM.BR/RI), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES.

Joinville, SC, 05 de julho de 2021.

RICARDO DORIA DURAZZO
Presidente do Conselho de Administração
TUPY S.A.